



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B PROGRAMA
DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) – MINISTÉRIO DO
ESPORTE(CONVÊNIO Nº 980416/2025)

1. APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a Contratação de empresa especializada para serviços de construção de espaço esportivo comunitário tipo B Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Ministério do Esporte, para o município de Chapadinho/MA, conforme previsto no (convênio nº 980416/2025).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda por infraestrutura esportiva adequada para atender a população de Chapadinho/MA, promovendo inclusão social, qualidade de vida e incentivo à prática esportiva. A construção dos espaços esportivos contribuirá para a democratização do acesso ao esporte, impactando positivamente a comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para construção de dois tipos de espaços esportivos comunitários:

- **Tipo A:** Equipamento esportivo de maior porte, com quadra poliesportiva coberta, vestiários, arquibancadas e iluminação adequada.
- **Tipo B:** Equipamento esportivo de menor porte, com quadra poliesportiva descoberta e infraestrutura simplificada.

A execução deverá atender às especificações técnicas exigidas pelo Ministério do Esporte e seguir as normativas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na execução de obras semelhantes, com apresentação de atestados técnicos;
- Capacidade operacional e equipe técnica qualificada;
- Cumprimento de normas de segurança do trabalho e meio ambiente;
- Atendimento ao cronograma físico-financeiro estabelecido no convênio;
- Garantia da qualidade dos materiais e serviços prestados.



5. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo da contratação será baseada em orçamentos detalhados, considerando custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais e equipamentos. O levantamento de custos seguirá parâmetros definidos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e outras referências pertinentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual poderá ocorrer por meio de regime de empreitada por preço global, visando garantir maior previsibilidade financeira e eficiência na gestão da obra. O contrato será fiscalizado por equipe técnica do município e do Ministério do Esporte.

7. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados incluem:

- Atrasos na execução da obra;
- Inadimplência contratual;
- Problemas na qualidade da execução;
- Impactos ambientais e sociais.

Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas como fiscalização rigorosa, exigência de garantias contratuais e planejamento detalhado.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução apresentada foi escolhida por atender às necessidades da comunidade de Chapadina/MA, garantindo acesso a espaços esportivos de qualidade. Além disso, a execução por empresa especializada assegura maior eficiência na realização da obra e cumprimento dos requisitos técnicos exigidos pelo Ministério do Esporte.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da empresa especializada para a construção dos espaços esportivos comunitários Tipo A e Tipo B representa um avanço significativo para a infraestrutura esportiva do município de Chapadina/MA. A medida proporcionará benefícios sociais e esportivos, fortalecendo políticas públicas voltadas à promoção do esporte e lazer.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar justifica e embasa a necessidade da contratação, garantindo que o processo licitatório ocorra de maneira transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Chapadina(MA), 30 de Novembro de 2025.

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



APROVADO POR:


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

